



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2010-CMA

Regulamenta a tabela de diárias da
Câmara Municipal de Amapá, e dá
outras providências.

Eliel Barata Costa, Presidente da Câmara Municipal de Amapá, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os valores das diárias da Câmara Municipal de Amapá, que encontram-se defasados em função do processo inflacionário acumulado desde a sua definição;

DECRETA:

Art. Fica aprovada e regulamentada a tabela de valores e diárias atribuída ao Presidente, Vereadores, os Secretários, aos Chefes de Departamento, e aos demais Servidores Municipais, constante do Anexo I do presente Decreto Legislativo, destinada a cobrir gastos com hospedagem (estadia com pernoite), alimentação e transporte urbano, quando em viagem administrativa, de representação ou para participação em cursos, congressos, encontros e eventos similares, sempre no interesse da municipalidade,

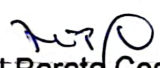
§ 1º - Os pedidos de diárias para servidores devem ser submetidas à apreciação prévia do Presidente, mediante a apresentação de documentos do titular da pasta, contendo a descrição do motivo da viagem.

§ 2º - No prazo de dez dias úteis a contar do retorno da viagem, o servidor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o deslocamento, com a devida documentação comprobatória.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amapá Palácio "Lucimar dos Passos", em 16 de novembro de 2010.


Eliel Barata Costa
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO

DEC. Nº 005/2010-CMA

ANEXO I

PRESIDENTE	
DESTINO	VALOR
Municípios do Estado	427,58
Outros Estados	641,37

VEREADORES	
DESTINO	VALOR
Municípios do Estado	320,67
Outros Estados	480,10

SECRETÁRIOS LEGISLATIVOS	
DESTINO	VALOR
Municípios do Estado	213,78
Outros Estados	320,07

CHEFES DE DEPARTAMENTO	
DESTINO	VALOR
Municípios do Estado	157,52
Outros Estados	236,28

DEMAIS SERVIDORES	
DESTINO	VALOR
Municípios do Estado	99,72
Outros Estados	149,58

Handwritten signature